



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1717 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1986.

Dispõe sobre doação de área de terreno no Distrito Industrial.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que pelo Processo de Petição nº 599/86, Garcia e Scarpelli Ltda., requereu uma área no Distrito Industrial;

Considerando que a mesma apresentou projeto justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica doado à firma Garcia e Scarpelli Ltda., uma área de terreno no Distrito Industrial de Pompéia, com 1.996,00 metros quadrados, constante da parte do lote 17 e área adjacente da planta geral do Distrito, com o seguinte roteiro:-

"Tem início no marco 7 cravado na divisa da Telesp com área doada a firma José Carlos Baracat Comercial e Exportadora Ltda. (Decreto 1.350 de 30/06/82) e área motivo da presente doação, segue acompanhando a divisa da Telesp na distância de 31,00 metros, até o marco 8; deflete à esquerda no ângulo de 90º, segue na distância de 8,00 metros até o marco 9; deflete à esquerda no ângulo de 30º, segue na distância de 56,00 metros; até encontrar o marco 10; deflete à esquerda no ângulo de 90º, segue na distância de 36,00 metros até encontrar o marco 11; deflete à esquerda no ângulo de 90º, segue na distância de 46,00 metros até encontrar o marco inicial deste roteiro, englobando uma área superficial de 1.996,00 metros quadrados".

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir sua indústria no área doada, dentro do prazo constante no Decreto Municipal nº 675 de 24 de setembro de 1975 que regulamentou a Lei Municipal nº 954 de 28 de maio de 1974, com uma área de construção de 203,94 metros quadrados, conforme consta no projeto apresentado.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar

Revogado pelo
Decreto n.º 1.784,
de 19/2/88.



Prefeitura Municipal de Pompéia

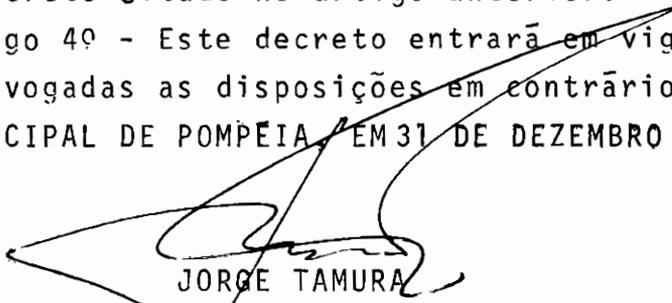
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1717/86.

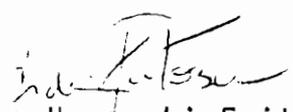
as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 31 de dezembro de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração